



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 07 de março de 2024 • Ano X • Edição Nº 2430



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 43/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 42/2024) .....	3
TERMO DE CONVÊNIO (Nº 02/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 43/2024)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFERITO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/2024**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor da função gratificada de provimento temporário de vice-diretor escolar.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, tendo realizado a matrícula no período previsto pela Portaria Nº196/2023, a Unidade Escolar Cleusa da Conceição Arão obteve o total de 164 estudantes;

**Considerando** que a Lei Municipal Nº 835/202 reza em seu artigo 1º, inciso III, alínea b que a unidade escolar de pequeno que possui de 61 a 200 alunos, contará com 01 Diretor e 01(um) Secretário escolar.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica exonerada da função gratificada de provimento temporário de vice-diretor escolar, o funcionário **Luiz Roque Conceição**, matrícula nº 92.

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

**Art.3º** –Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, 07 de março de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 42/2024)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mº da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFERITO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/2024**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidora da função gratificada de provimento temporário de vice-diretora escolar.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, tendo realizado a matrícula no período previsto pela Portaria Nº196/2023, o Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão obteve o total de 151 estudantes;

**Considerando** que a Lei Municipal Nº 835/202 reza em seu artigo 1º, inciso III, alínea b que a unidade escolar de pequeno que possui de 61 a 200 alunos, contará com 01 Diretor e 01(um) Secretário escolar.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica exonerada da função gratificada de provimento temporário de vice-diretora escolar, a funcionária **Denise Alelúia de Castro Souza**, matrícula nº1975.

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

**Art.3º** –Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, 07 de março de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO (Nº 02/2024)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, nº 98, centro, Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28  
Fone: (75) 3242-2021

**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO  
DA BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, doravante denominado **PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 13.607.213/0001-28, com sede na Avenida Justiniano Silva, 98, Centro, Amélia Rodrigues-BA, CEP: 44.230-000, neste ato representado pelo prefeito o Sr. JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES, portador do RG:00.716.112-31, inscrito no CPF: 074.016.125-34, e do outro lado a **UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia**, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na Estrada das Muriçocas – São Marcos –S/N – Instituto Anísio Teixeira –IAT , CEP – 41.250-420- Salvador-BA, neste ato representada pelo seu presidente ANDERSON PASSOS DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 Repasse financeiro descrito na **Cláusula Quarta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula terceira**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Este Convênio terá vigência de doze meses, a partir de 05/03/2024 até 05/03/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME**

- 3.1 Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
- 3.2 Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
- 3.3 Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
- 3.4 Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 4.1 Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia de R\$ 1.691,00 (mil seiscentos e noventa e um reais) no prazo de vigência do Convênio.
- 4.2 Realizar o repasse anual acima aludido.

**CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.09.01	2035	3.3.9.0.39.00.00	1500



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, nº 98, centro, Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28  
Fone: (75) 3242-2021

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

6.1 Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES**

7.1 O presente Convênio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3 (três) meses.

7.2 O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Amélia Rodrigues-BA, 05 de março de 2024.

  
**João Manoel Bahia Menezes**  
PREFEITURA

  
**Anderson Passos dos Santos**  
UNDIME/BA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Aione Lourenço da S. Mionela  
CPF: 023.686.805-51

  
NOME: Ramon Pereira Santana  
CPF: 060.075.135-05